

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria n° 42/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal n° 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal n° 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **CEILIANA GONÇALVES PEREIRA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de **MERENDEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

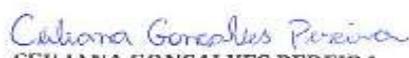
CEILIANA GONÇALVES PEREIRA

Servidora Empossada

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse a Sra. **CEILIANA GONÇALVES PEREIRA**, casada, portadora do RG nº 3157855 SSP-PB e CPF 077.647.914-82, nomeada, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08(oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, na cargo de **MERENDEIRA** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, as deveres e atribuições como **MERENDEIRA** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


CEILIANA GONÇALVES PEREIRA
Servidora empossada

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria n° 47/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal n° 202/53 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal n° 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **DIÉGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

DIÉGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

Servidor Empassado

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse o Sr. **DIÉGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, casado, portador do RG nº 2.894.116 SSP-PB e CPF 072.733.384-43, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08(oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **AGENTE ADMINISTRATIVO** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


DIÉGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Servidor empassado

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeitura@bomjesus.pb.gov.br



Portaria nº 44/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **EMERENZIANA GONÇALVES DE ALMEIDA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica **DESIGNADO(A)** para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP: 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

EMERENZIANA GONÇALVES DE ALMEIDA

Servidora Empossada

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse a Sra. **Emerenziana Gonçalves de Almeida**, casada, portadora do RG nº 204.881-3 SSP-PB e CPF 053.484.814-16, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08 (oito) horas diárias, somando 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender fielmente os deveres e atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 02/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavro o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Emerenziana Gonçalves de Almeida
SERVIDORA EMPOSSADA

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria n° 43/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **JOSÉ ALVES DE MENESES**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de **MAGAREFE** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções no Matacouro Público Municipal, localizado na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

JOSÉ ALVES DE MENESES

Servidor Empussado

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse o Sr. **JOSÉ ALVES DE MENESES**, casado, portador do RG nº 2516025 SSP-PB e CPF 035.046.164.31, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08(oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **MAGAREFE** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **MAGAREFE** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


JOSÉ ALVES DE MENESES
Servidor empussado

08

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria n° 45/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal n° 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal n° 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **JOSÉ LINDEMBERG DANTAS DA SILVA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

JOSÉ LINDEMBERG DANTAS DA SILVA

Servidor Empossado

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante a Prefeitura Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse o Sr. **JOSÉ LINDEMBERG DANTAS DA SILVA**, casado, portador do RG nº 200.201.039.6630 SSP-CE e CPF 008.086.223-31, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08(oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


JOSE LINDEMBERG DANTAS DA SILVA
Servidor empossado

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria n° 41/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal n° 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei federal n° 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **JOSEFA ALVES DE FREITAS**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de **MERENDEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica **DESIGNADO(A)** para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

JOSEFA ALVES DE FREITAS

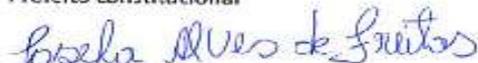
Servidora Empossada

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse a Sra. **JOSEFA ALVES DE FREITAS**, casada, portadora do RG nº 2.539.084 (2ª via) SSP PB e CPF 053.764.274-98, nomeada, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08(oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **MERENDEIRA** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **MERENDEIRA** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA

Prefeito constitucional


JOSEFA ALVES DE FREITAS

Servidora empossada

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria nº 48/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **LÁZARO SARAIVA SILVA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS** lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na EMEIEF Maria do Carmo Gonçalves, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3539-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

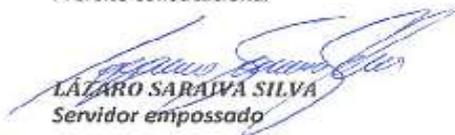
LÁZARO SARAIVA SILVA

Servidor Empossado

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse o Sr. **LÁZARO SARAIVA SILVA**, solteiro, portador do RG nº 3.250.363 SSP-PB e CPF 082.841.824-16, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II CIÊNCIAS** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II CIÊNCIAS** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavro o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


LÁZARO SARAIVA SILVA
Servidor empossado

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria n° 46/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da lei Municipal n° 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal n° 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **LUCIANA CAMILO DE SOUZA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP: 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

LUCIANA CAMILO DE SOUZA

Servidora Empossada

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse a Sra. **LUCIANA CAMILO DE SOUZA**, solteira, portador do RG nº 3204957 SSP-PB e CPF 066.519.874-45, nomeada, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08(oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **AGENTE ADMINISTRATIVO** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


LUCIANA CAMILO DE SOUZA
Servidora empossada

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturahomjesus@bol.com.br



Portaria nº 49/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **MARIA HELENA PINTO GONÇALVES**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de MERENDEIRA lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, servindo o presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 06 de Março de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

MARIA HELENA PINTO GONÇALVES

Servidora Empassada

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse a Sra. **MARIA HELENA PINTO GONÇALVES**, solteira, portadora do RG nº 4.071.711 SSP-PB e CPF 100.959.874-01, nomeada, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08(oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **MERENDEIRA** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **MERENDEIRA** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavro o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 05 de março de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


MARIA HELENA PINTO GONÇALVES
Servidora empessada